

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

A inexigibilidade de licitação justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento Universal 0004/2024**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

DO FORNECEDOR: A empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S/A** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.176.082/0001-80, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, Cidade de Caçador – SC, CEP: 89.504-590 representada neste ato, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vinicius Marins portador da carteira de identidade nº 2.973.381, e do CPF nº 022.094.279-08, cumpriu todos os requisitos solicitados no Credenciamento, encaminhando o TERMO DE ADESÃO e os documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram conferidos conforme item 6 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO, 6.1. e 6.2.